ESCUDO CONCURSOS

ESCUDO CONCURSOS · ESTILO FCC

# SOLDADO PM/BA 2026

## POLÍCIA MILITAR DA BAHIA · SOLDADO · PREPARAÇÃO PRÉ-EDITAL

| 166 | 795 | 2.500 |
|---|---|---|
| CAPÍTULOS | QUESTÕES COMENTADAS | VAGAS |

MATERIAL PARA O SEU EDITAL

Teoria completa e questões inéditas comentadas · Mateus Vazzoller

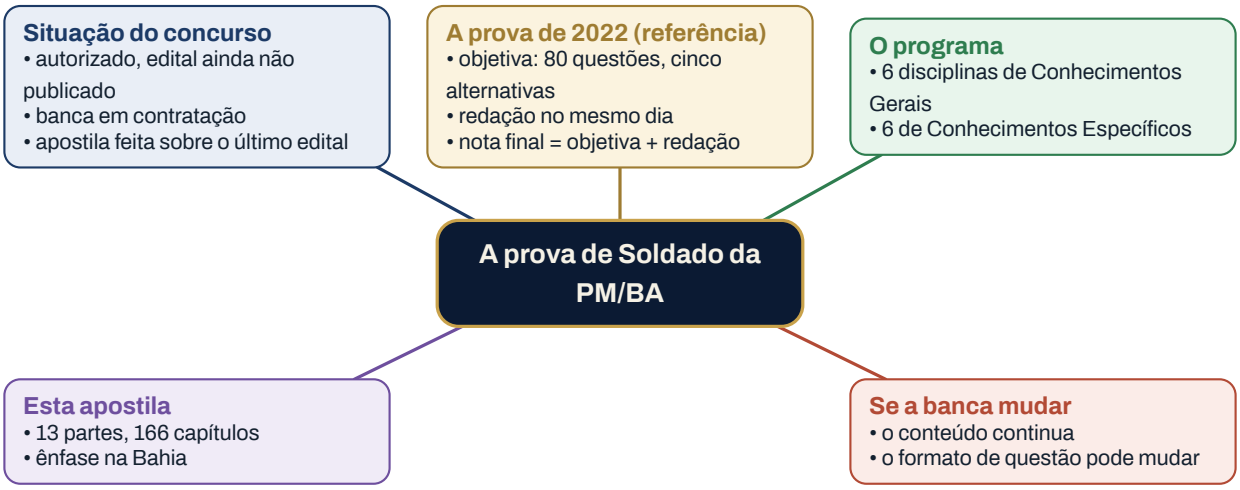
@ESCUDOCONCURSOS

CAPÍTULO 1

# COMO É A PROVA DE SOLDADO DA PM/BA E COMO USAR ESTA APOSTILA

Antes de estudar qualquer matéria, vale saber contra o que você vai competir. Este capítulo mostra como foi o último concurso para Soldado da Polícia Militar da Bahia, o que se sabe do concurso novo, como esta apostila foi montada em cima do programa que já existiu e qual é a melhor ordem de estudo. Leia-o uma vez com calma e volte a ele quando o edital novo sair.

## 1.1 Mapa do capítulo




## 1.2 Em que ponto está o concurso

Esta é uma **apostila de pré-edital**. Ela foi escrita **antes** de o edital do concurso novo ser publicado. O que se sabe, segundo o levantamento feito para esta apostila em 05/11/2026, é:

- o concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Bahia foi **autorizado**, com **2.700 vagas**, das quais **2.500 de Soldado** e 200 de Oficial;
- a **banca organizadora ainda não está definida**: estava em contratação;
- a data do edital **não foi fixada**; as autoridades do governo falaram em edital para dezembro de 2026 e prova entre o fim de janeiro e fevereiro de 2027, mas é uma previsão, e não um calendário oficial;
- circula na internet o nome de uma banca com um número de vagas diferente, **sem confirmação** por outra fonte; esta apostila trata essa informação como boato e não aposta nela.

Por isso, a apostila segue o **último edital do cargo**: o **Edital SAEB nº 05/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 28/09/2022 e executado pela **Fundação Carlos Chagas (FCC)**, com prova em **22/01/2023** (item 8.1 do edital). Aquele concurso foi conjunto para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros Militar; esta apostila usa **só a parte da Polícia Militar** do programa.

⚠ **Pegadinha:** pré-edital não é edital. Tudo o que está neste capítulo sobre quantidade de questões, notas e etapas descreve o concurso de **2022**. O edital novo pode manter ou mudar qualquer ponto. Por isso a apostila escreve "o último edital pediu", no passado, e não no presente.

## 1.3 Como foi a prova de 2022

### Primeira etapa: a prova objetiva

Segundo o edital de 2022:

- a prova objetiva tinha **80 questões de múltipla escolha**, cada uma com **cinco alternativas (A a E)**, **apenas uma correta** (item 9.2);
- eram **50 questões de Conhecimentos Gerais** e **30 de Conhecimentos Específicos**, e cada questão valia **1,25 ponto**, de modo que a prova ia de 0 a 100 pontos (itens 7.3 e 9.3);
- o edital **não fixava** quantas questões cada disciplina teria dentro desses blocos;
- era **habilitado** quem fizesse **60 pontos ou mais** na soma dos dois blocos (item 9.4); quem ficasse abaixo disso era excluído (item 9.5).

| | |
|---|---|
| **Conhecimentos Gerais (50 questões)** | Língua Portuguesa · História do Brasil · Geografia do Brasil · Matemática · Atualidades · Informática |
| **Conhecimentos Específicos (30 questões)** | Direito Constitucional · Direitos Humanos · Direito Administrativo · Direito Penal · Igualdade Racial e de Gênero · Direito Penal Militar |

### Segunda etapa: a redação

A redação aconteceu **no mesmo dia e no mesmo período** da prova objetiva (itens 7.4 e 10.1). Os pontos principais do edital de 2022 são:

- o candidato escolhia **um entre três temas**, com textos de apoio (item 10.5);
- o texto era dissertativo-argumentativo e tinha de respeitar o limite de **20 a 30 linhas**, sob pena de perder pontos (item 10.10);
- a nota ia de **0 a 100 pontos**, e o candidato precisava de **60** para ser habilitado (item 10.11);
- a avaliação usava três critérios: **Conteúdo, até 40 pontos; Estrutura, até 30 pontos; Expressão, até 30 pontos** (item 10.6);
- a redação recebia **nota zero** nos casos listados no item 10.8, como fugir do tema ou da modalidade pedida, assinar fora do local apropriado, deixar qualquer sinal que identifique o candidato, entregar o texto em branco ou com letra ilegível;
- **só era corrigida** a redação dos candidatos habilitados na objetiva e mais bem classificados, até **três vezes o número de vagas** (item 10.1);
- a **nota final** era a **soma da nota da objetiva com a nota da redação** (item 11.1).

Na prática, a redação funciona como um segundo filtro e também conta para a classificação. Ela não substitui a objetiva: quem não faz 60 pontos nas questões nem tem a redação corrigida.

### Depois da prova escrita

Pela ficha do concurso de 2022, depois da prova escrita vinham as demais etapas da Polícia Militar: avaliação psicológica, exames médicos e odontológicos, teste de aptidão física, comprovação de documentos e investigação social. Esta apostila trata da parte de **conhecimentos**; as outras etapas

dependem do edital novo. A bolsa durante o curso e os valores de remuneração, que estavam no edital de 2022, mudam com o tempo e também devem ser lidos no edital novo.

## 1.4 O programa: as 12 disciplinas

O programa de 2022 era o **Anexo II** do edital. Em resumo, o último edital pediu:

| Bloco | Disciplinas |
|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Matemática, Atualidades, Informática |
| Conhecimentos Específicos | Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Administrativo, Direito Penal, Igualdade Racial e de Gênero, Direito Penal Militar |

Quatro traços do programa de 2022 merecem atenção, porque definem como estudar:

- **A parte baiana é grande.** O programa trazia História da Bahia, a Independência da Bahia, Canudos, os Malês, a Conjuração Baiana e a Sabinada; a Geografia da Bahia (aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais); a **Constituição do Estado da Bahia**; o **Estatuto dos Policiais Militares da Bahia** (Lei estadual nº 7.990/2001, arts. 1º a 59) e a **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial** (Lei estadual nº 10.549/2006).
- **A Matemática é de nível alto:** números complexos, polinômios, funções, sistemas lineares, matrizes e determinantes, análise combinatória, binômio de Newton, probabilidade, geometria e trigonometria.
- **Os Conhecimentos Específicos são todos de Direito e de legislação** e cobram letra de lei: Constituição, Código Penal, Código Penal Militar, estatutos e leis especiais.
- **Atualidades e Informática** trazem tecnologias de informação e comunicação, Office e LibreOffice, Windows, Linux, internet e computação em nuvem.

## 1.5 Como esta apostila está organizada

A apostila tem **166 capítulos**, em **13 partes**: as 12 disciplinas do programa e uma parte final de Prova Discursiva. A numeração é contínua, e é ela que aparece nas remissões do tipo “ver capítulo 061”.

| Parte | Capítulos |
|---|---|
| A prova de Soldado da PM/BA | 001 |
| Língua Portuguesa | 002 a 024 |
| História do Brasil e da Bahia | 025 a 045 |
| Geografia do Brasil e da Bahia | 046 a 055 |
| Matemática | 056 a 082 |
| Atualidades | 083 a 085 |
| Informática | 086 a 094 |
| Direito Constitucional | 095 a 110 |
| Direitos Humanos | 111 a 115 |
| Direito Administrativo | 116 a 127 |
| Direito Penal | 128 a 142 |
| Igualdade Racial e de Gênero | 143 a 155 |
| Direito Penal Militar | 156 a 160 |

| Parte | Capítulos |
|---|---|
| Prova Discursiva (Redação) | 161 a 166 |

Para a parte baiana, que o programa de 2022 destacava, o caminho é este:

| Capítulos | Assunto |
|---|---|
| 039 a 045 | História da Bahia: a Bahia colonial e republicana, a Conjuração Baiana, a Independência da Bahia, os Malês, a Sabinada e Canudos |
| 053 a 055 | Geografia da Bahia: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais |
| 108 a 110 | Constituição da Bahia: princípios, servidores militares e segurança pública |
| 124 a 127 | Estatuto dos Policiais Militares da Bahia (Lei nº 7.990/2001) |
| 144 e 154 | Capítulo "Do Negro" da Constituição da Bahia e Secretaria de Promoção da Igualdade Racial |

Cada capítulo de conteúdo segue o mesmo padrão: abertura, **mapa** do capítulo, teoria com exemplos e quadros, **Não confunda** (as trocas que fazem o candidato errar), **Questão comentada** (resolvida passo a passo), **Revisão relâmpago**, **Teste de memória** e **cinco questões** de múltipla escolha, com cinco alternativas, no formato da prova de 2022, e **gabarito comentado**, que explica a correta e também por que cada uma das outras erra. Os capítulos de Redação (161 a 166) e este capítulo são só teoria.

## 1.6 Como estudar com esta apostila

1. **Não deixe o bloco de Específicos para o fim:** as 30 questões dele são de Direito e de legislação (Constitucional, Administrativo, Penal e Penal Militar), e a letra da lei pede leitura repetida. A lei da Bahia (Estatuto e Constituição estadual) é o ponto em que o candidato local pode levar vantagem sobre quem estuda só o conteúdo nacional.
2. **Alterne disciplinas** em cada semana: uma de Língua Portuguesa ou Matemática (que pedem treino) e uma de Direito ou História (que pedem leitura e memória).
3. **Siga a rotina do capítulo:** leia o mapa, a teoria e o Não confunda; só depois resolva a Questão comentada; faça o Teste de memória sem olhar; e então resolva as cinco questões antes de abrir o gabarito.
4. **Use o gabarito comentado como aula.** Errar uma questão e entender por que a alternativa escolhida está errada vale tanto quanto acertar.
5. **Revise pela Revisão relâmpago** nos dias seguintes, e não pela releitura do capítulo inteiro.
6. **Treine a redação desde o início**, e não só nas semanas finais: os capítulos 161 a 166 mostram os critérios, o plano de texto e propostas no formato da prova.

> 💡 **Dica:** a lei muda. Cada capítulo foi escrito com o texto em vigor em 05/11/2026. Quando o edital novo sair, confira no programa a data de corte da legislação e releia os capítulos de lei que tiverem sido alterados desde então.

## 1.7 E se a banca nova não for a FCC

A banca influencia a **forma** da questão, e não o **assunto**. O programa é definido pelo edital da Polícia Militar da Bahia, e ele pode seguir de perto o de 2022, mas isso só se confirma com o edital novo. Se a banca for outra, o que provavelmente muda é:

- o número de alternativas por questão, que pode não ser cinco;

- o estilo do enunciado: a FCC usa, em geral, frase aberta que a alternativa completa; outras bancas podem usar julgamento de afirmativas ou comando direto;
- a distribuição de questões por disciplina e os critérios de correção da redação;
- o peso de cada matéria, que a FCC não fixava por disciplina no edital de 2022.

O que **não muda** é o essencial: a letra da lei, os conceitos, as contas e as regras de redação. Por isso, estude o **conteúdo** com profundidade e use as questões para treinar a leitura atenta. Quando o edital novo sair, três conferências bastam: a banca e o formato da prova; o conteúdo programático (compare com o de 2022 e veja o que entrou ou saiu); e as datas e os critérios da redação.

## 1.8 Revisão relâmpago

- A apostila é de pré-edital: o concurso foi autorizado, mas o edital e a banca ainda não estavam definidos em 05/11/2026.
- A referência é o Edital SAEB nº 05/2022, da FCC, com prova em 22/01/2023.
- A prova objetiva de 2022 teve 80 questões de cinco alternativas, 1,25 ponto cada: 50 de Conhecimentos Gerais e 30 de Conhecimentos Específicos.
- O mínimo na objetiva era 60 pontos (item 9.4), e o mínimo na redação era 60 de 100 (item 10.11).
- A redação tinha de 20 a 30 linhas e três critérios: Conteúdo (até 40), Estrutura (até 30) e Expressão (até 30).
- A nota final era a soma da objetiva com a redação (item 11.1).
- O programa tinha 12 disciplinas, com grande peso da Bahia: História, Geografia, Constituição estadual, Estatuto e igualdade racial.
- A apostila tem 166 capítulos em 13 partes, e cada capítulo traz teoria, questões e gabarito comentado.
- Se a banca mudar, o formato das questões pode mudar, mas o conteúdo cobrado continua sendo a base do estudo.

- Pena da tentativa: a do consumado, diminuída de um a dois terços, conforme o caminho percorrido.
- Não admitem tentativa: culposo, preterdoloso, omissivo próprio, unissubsistente, habitual e de atentado.
- Crime impossível (art. 17): ineficácia absoluta do meio ou impropriedade absoluta do objeto; fato atípico.

### 130.12 Teste de memória

1. Qual a pena da tentativa? Resposta: a do crime consumado, diminuída de um a dois terços, salvo disposição em contrário.
2. O que separa a tentativa da desistência voluntária? Resposta: na tentativa o crime para por circunstância alheia; na desistência, por vontade do agente.
3. A tentativa branca é punível? Resposta: sim; a vítima não ser atingida só influi na redução.
4. Quando há crime impossível? Resposta: quando a ineficácia do meio ou a impropriedade do objeto é absoluta.
5. Qual a consequência de o sequestro ser crime permanente? Resposta: a consumação se prolonga e há flagrante enquanto dura a privação.

## QUESTÕES

**Questão 1.** Nos termos do Código Penal, diz-se o crime tentado quando, iniciada a execução, não se consuma por

A) desistência voluntária do agente.

B) arrependimento eficaz do agente.

C) ineficácia absoluta do meio empregado.

D) circunstâncias alheias à vontade do agente.

E) reparação do dano antes do recebimento da denúncia.

**Questão 2.** Pelo art. 14, parágrafo único, do Código Penal, salvo disposição em contrário, a tentativa é punida com

A) a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.

B) a mesma pena do crime consumado, sem qualquer redução.

C) pena de detenção, qualquer que seja o crime tentado.

D) medida de segurança, em substituição à pena.

E) a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um sexto a um terço.

**Questão 3.** Caio, querendo matar Pedro, disparou três vezes contra ele em uma rua de Salvador, sem acertá-lo, e só parou porque uma guarnição da Polícia Militar chegou e o desarmou. Pedro não sofreu nenhum ferimento. Houve

A) desistência voluntária.

B) arrependimento eficaz.

C) tentativa branca.

D) crime impossível.

E) tentativa cruenta.

**Questão 4.** Acerca do iter criminis e da tentativa, é correto afirmar que

A) os atos preparatórios são sempre puníveis como tentativa, porque revelam a intenção criminosa do agente e já expõem o bem jurídico a perigo concreto.

B) não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime.

C) o crime culposo admite tentativa sempre que o resultado involuntário deixa de ocorrer por circunstâncias alheias à vontade do agente.

D) a redução de pena da tentativa é fixada pela gravidade abstrata do crime, e não pelo caminho percorrido pelo agente rumo à consumação.

E) o crime se consuma quando o agente obtém o proveito pretendido, ainda que todos os elementos do tipo já estivessem reunidos antes.

**Questão 5.** Sobre a consumação e a tentativa, considere as afirmativas a seguir.

I. A cogitação é punível quando o agente revela a terceiros o plano de cometer o crime.

II. Diz-se o crime consumado quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal.

III. A tentativa perfeita ocorre quando o agente é interrompido antes de praticar todos os atos de execução.

IV. A tentativa de contravenção penal, por disposição legal, não é punível.

Está correto o que se afirma em:

A) I e III.

B) I e IV.

C) II e IV.

D) I, II e III.

E) II, III e IV.

## GABARITO COMENTADO

**1. D.** É o art. 14, II: a tentativa exige que o crime não se consume “por circunstâncias alheias à vontade do agente”. Quando o crime não se consuma pela vontade do próprio agente, há desistência voluntária

ou arrependimento eficaz, que afastam a tentativa. A ineficácia absoluta do meio caracteriza o crime impossível, que também não é punido como tentativa. E a reparação do dano antes do recebimento da denúncia é o arrependimento posterior, que pressupõe crime consumado.

**2. A.** É o texto do parágrafo único do art. 14: pena do crime consumado, "diminuída de um a dois terços". A pena igual à do consumado só existe nos crimes de atentado, por disposição em contrário. A tentativa não muda a espécie da pena para detenção nem a substitui por medida de segurança. E a redução de um sexto a um terço é a do erro de proibição evitável e da participação de menor importância, não a da tentativa.

**3. C.** A execução começou e só não se consumou pela chegada da guarnição, circunstância alheia à vontade de Caio: há tentativa. Como a vítima não foi atingida, é a tentativa branca, ou incruenta. A tentativa cruenta supõe vítima atingida. Não houve desistência nem arrependimento, porque Caio não parou por vontade própria. E não há crime impossível, porque a arma era apta a matar.

**4. B.** A opção correta reproduz o art. 17 do Código Penal. Os atos preparatórios, em regra, não são puníveis, salvo quando constituem crime autônomo. O crime culposo não admite tentativa, porque o agente não quer o resultado. A redução da tentativa varia conforme o caminho percorrido: quanto mais perto da consumação, menor a redução. E a consumação ocorre quando se reúnem os elementos do tipo; a obtenção posterior do proveito é exaurimento.

**5. C.** O item II reproduz o art. 14, I. O item IV está certo: a Lei das Contravenções Penais declara não punível a tentativa de contravenção. O item I erra porque a cogitação nunca é punida, ainda que revelada. O item III descreve a tentativa imperfeita; na perfeita, o agente pratica todos os atos de execução e o resultado não ocorre.

- Voluntário não é espontâneo: pode ter sido sugerido; o motivo não importa.
- Arrependimento posterior (art. 16): sem violência ou grave ameaça à pessoa, reparação até o recebimento da denúncia, redução de um a dois terços.
- O crime do art. 16 continua consumado; só a pena cai.
- Reparação depois do recebimento e antes do julgamento: atenuante do art. 65, III, b.
- Peculato culposo: reparação antes da sentença irrecorrível extingue a punibilidade; depois, reduz de metade.

### 131.8 Teste de memória

1. Pelo que responde quem desiste voluntariamente? Resposta: só pelos atos já praticados, se forem crime por si sós.
2. Em que tipo de crime cabe o arrependimento eficaz? Resposta: nos crimes materiais.
3. Qual o marco final do arrependimento posterior? Resposta: o recebimento da denúncia ou da queixa.
4. Qual a redução do arrependimento posterior? Resposta: de um a dois terços.
5. Cabe arrependimento posterior no roubo? Resposta: não, pela violência ou grave ameaça à pessoa.

## QUESTÕES

**Questão 1.** Nos termos do art. 15 do Código Penal, o agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza

A) responde pelo crime tentado, com pena reduzida.

B) tem a pena do crime consumado reduzida de um a dois terços.

C) fica isento de qualquer responsabilidade penal, inclusive pelos atos praticados.

D) só responde pelos atos já praticados.

E) responde pelo crime consumado, com atenuante genérica.

**Questão 2.** O instituto em que o agente, depois de esgotar os atos de execução, age voluntariamente e evita que o crime se consume denomina-se

A) desistência voluntária.

B) arrependimento posterior.

C) arrependimento eficaz.

D) tentativa perfeita.

E) crime impossível.

**Questão 3.** Lúcio furtou uma motocicleta em uma cidade do sertão baiano. Uma semana depois, arrependido, devolveu-a intacta ao dono, por iniciativa própria, antes mesmo de oferecida a denúncia. Nessa situação, ocorreu

A) desistência voluntária.
B) arrependimento posterior.
C) arrependimento eficaz.
D) extinção da punibilidade.
E) crime impossível.

**Questão 4.** A respeito da desistência voluntária e do arrependimento, assinale a opção correta.

A) A desistência voluntária não exige espontaneidade, valendo ainda que a ideia de parar tenha sido sugerida por terceiro, desde que a decisão do agente seja livre.
B) O arrependimento posterior aplica-se ao roubo, desde que o agente restitua integralmente a coisa antes do recebimento da denúncia.
C) No arrependimento eficaz, se o resultado ocorre apesar do esforço do agente, ele responde apenas pelos atos já praticados.
D) A reparação do dano depois do recebimento da denúncia gera a mesma redução de um a dois terços prevista para o arrependimento posterior.
E) A desistência voluntária é possível mesmo depois da consumação, desde que o agente devolva espontaneamente o proveito do crime.

**Questão 5.** Considere os itens a seguir.

I. Na desistência voluntária, o agente interrompe a execução quando ainda podia prosseguir.

II. O arrependimento posterior exclui o crime e isenta o agente de pena.

III. No peculato culposo, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade.

IV. Na tentativa, o crime não se consuma por vontade do próprio agente, que decide parar.

Assinale a opção correta.

A) I e III.
B) I e IV.
C) II e IV.
D) I, II e III.
E) II, III e IV.

## GABARITO COMENTADO

**1. D.** É a consequência prevista no art. 15: o agente “só responde pelos atos já praticados”. Ele não responde pela tentativa, o que desmente a opção do crime tentado com pena reduzida. A redução de um a dois terços é a do arrependimento posterior e a da tentativa. A isenção total erra porque os atos

já praticados podem configurar crime autônomo. E não há crime consumado, porque o resultado não ocorreu.

**2. C.** Execução esgotada e resultado evitado pela ação voluntária do agente caracterizam o arrependimento eficaz, segunda parte do art. 15 ("impede que o resultado se produza"). A desistência voluntária ocorre antes de esgotada a execução. O arrependimento posterior pressupõe crime consumado. A tentativa perfeita é a execução completa sem consumação por circunstância alheia. E o crime impossível supõe meio ou objeto absolutamente inidôneo.

**3. B.** O furto foi cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa, estava consumado, e Lúcio restituiu a coisa, por ato voluntário, antes do recebimento da denúncia: é o arrependimento posterior do art. 16, que reduz a pena de um a dois terços. Desistência voluntária e arrependimento eficaz supõem crime ainda não consumado. A restituição no furto não extingue a punibilidade. E não há crime impossível, porque a subtração se consumou.

**4. A.** A lei exige voluntariedade, e não espontaneidade: a desistência vale ainda que alguém tenha sugerido parar, desde que o agente pudesse continuar e tenha escolhido não continuar. O roubo tem violência ou grave ameaça à pessoa, o que afasta o art. 16. O arrependimento ineficaz leva à responsabilidade pelo crime consumado. A reparação após o recebimento da denúncia gera apenas a atenuante do art. 65, III, b. E, depois da consumação, não há mais execução de que desistir.

**5. A.** O item I descreve a desistência voluntária: o agente podia prosseguir e não quis. O item III reproduz o art. 312, § 3º. O item II erra porque o arrependimento posterior apenas reduz a pena; o crime continua consumado. O item IV descreve a desistência, e não a tentativa: na tentativa, o crime não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.